

DEMANDA DE COMPRA Nº 79951/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Contratação de serviço de 01 profissional para treinamento especializado em técnicas voltadas para PNAE (Políticas Nacional de Alimentação Escolar e PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição).

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não foi incluído no PCA de 2024, pois foi criado pela USP após o período de inclusão.

III - Requisitos da contratação.

Profissional especializado Doutora em Ciências com ênfase em Nutrição e Saúde Pública e especialização em Vigilância Sanitária dos Alimentos, consultora da UNESCO para subsidiar a elaboração do material de "Orientações Pedagógicas: Educação Alimentar e Nutricional" da Secretaria Municipal de Educação da cidade de São Paulo, com visitas in loco nas unidades escolares para mapear as práticas inspiradoras de Educação Alimentar e Nutricional.

Vide anexo para o elemento III.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Serão necessários o total de 02 treinamentos através de oficinas educativas com as temáticas: boas práticas no processo da agricultura familiar dividido em 02 módulos. A profissional promoverá 02 oficinas com carga horária de 08 horas.

Totalizando 16hs.

Módulo 01: Embalagem e rotulagem

Módulo 02: Compra Institucional PNAE (Políticas Nacional de Alimentação Escolar e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos).

Vide anexo para o elemento IV.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A estimativa de custo será de R\$2.975,00 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais) para o serviço contratado de Profissional Especializado Doutora em Ciências com ênfase em Nutrição e Saúde Pública e especialização em Vigilância Sanitária dos Alimentos, Consultora da UNESCO para subsidiar a elaboração do material de "Orientações Pedagógicas: Educação Alimentar e Nutricional" da Secretaria Municipal de Educação da cidade de São Paulo, com visitas in loco nas unidades escolares para mapear as práticas inspiradoras de Educação Alimentar e Nutricional;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa de custo para as Oficinas de dois dias será de R\$2975,00 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais) para o serviço contratado.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Para esta contratação não se aplica.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não se aplica o parcelamento deste produto.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Para essa contratação necessitamos de uma nutricionista especializada em treinamento e que conheça

técnicas voltadas para PNAE (Políticas Nacional de Alimentação Escolar e PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) .

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica para esse produto.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

As especificações necessárias para a aquisição deste produto, já foram descritas nos itens anteriores.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica para essa contratação de serviços.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Não se aplica para essa contratação de serviços.